

LEI Nº 2153/79  
de 22 de março de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 35.000.000,00, destinado à execução das obras de pavimentação e galerias de águas pluviais, nas diversas vias públicas do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 35.000.000,00 ( trinta e cinco milhões de cruzeiros), destinado à execução das obras de pavimentação e galerias de águas pluviais, nas diversas vias públicas do Município e que terá a seguinte discriminação:

6	Departamento de Obras e Viação
6.10	Divisão de Obras Públicas
6.10-16	Transporte
6.10-1691	Transporte Urbano
6.10-16915750	Vias Urbanas
6.10-16915753.42	Pavimentação Pública
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações.....35.000.000,00

Artigo 2º- O crédito autorizado no artigo primeiro desta lei, correrá por conta da Operação de Crédito efetuado à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, autorizada pela Lei nº 2123, de 26 de dezembro de 1978.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de março de 1979.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e dois dias do mes de março de mil novecentos e setenta e nove.

  
Ahd Said Amim

Diretor do Deptº de Administração